

RESOLUÇÃO Nº 042/2020 – CONSUNI

Altera a planilha de pagamentos constante da Resolução nº 068/2018 - CONSUNI, que “Aprova, nos termos da Resolução nº 26/2008 – CONSUNI, alterada pelas Resoluções nºs 25/2014 – CONSUNI e 76/2017 – CONSUNI, o pagamento de gratificação a servidores da UDESC pela produção de estudos e documentos técnicos, na temática da cooperação humanitária internacional, no âmbito do projeto de cooperação técnica internacional BRA/12/017 – Fortalecimento da Cultura de Gestão de Riscos de Desastres no Brasil.”

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do plenário relativa ao Processo nº 35114/2019, tomada na sessão de 15 de julho de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica alterada a Planilha de Pagamentos constante da Resolução nº 68/2018 - CONSUNI, para a inclusão de pagamento da 8ª parcela das gratificações, conforme [Planilha anexa à presente Resolução](#).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Florianópolis, 15 de julho de 2020.

Prof. Dilmar Baretta
Presidente do CONSUNI